

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- **b)** Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIA DE VIAGENS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI. DE CHAPECÓ A BRASÍLIA, (IDA/VOLTA) COM IDA DIA 08/04/2024 AS 11:20H E VOLTA DIA 11/04/2024 AS 15:00H. Conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

+) VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI. DE CHAPECÓ A BRASÍLIA, (IDA/VOLTA) COM IDA DIA 08/04/2024 AS 11:20H, E VOLTA DIA 11/04/2024 AS 15:00H	3.511,43	3.511,43
TOTAL					R\$ 3.511,43

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço em agências de viagens mais próximas e que o município tem conhecimento da prestação de serviço, bem como as mesmas informaram que a devido a variação constante do valor das passagens aéreas o valor é valido apenas para o dia da cotação inviabilizando a publicação por 3 dias para recebimento de novas propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: (03) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) CONTRATO SOCIAL.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 8.1. Contratada: ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 22.981.794/0001-54, com endereço na Rua Itália, Nº153, APT 103, Bairro Maria Goretti, CHAPECÓ/SC -CEP: 89.801-463.
- 8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- **III -** V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 071/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
- **I -** Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
- II Diário Oficial dos Municípios DOM
- 11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 02 de abril de 2024.

Neuri Meurer Prefeito Municipal